

Salvador, 09 de Maio de 2011

ESTUDO DE EVOLUÇÃO SALARIAL DOS DOCENTES DA ADUFS

Período: Janeiro de 1990 a Abril de 2011

1. APRESENTAÇÃO

O estudo que se segue teve como objetivo apresentar a evolução dos salários reais dos docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana no período Janeiro de 1990 a Abril de 2011.

Para o cálculo dos salários reais foram utilizados como referência o Índice do Custo de Vida, **ICV**, calculado pelo **DIEESE** e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, **IPCA**, calculado pelo **IBGE**. Além disso, foram considerados os reajustes concedidos aos vencimentos base dos docentes no mesmo período.

2. EVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS DE NOVEMBRO DE 1998 A ABRIL DE 2011

Considerando o IPCA-IBGE como referência, verifica-se que, no período de 1º de janeiro de 1990 a 30 de abril de 2011, os reajustes aplicados aos salários da categoria foram superiores à inflação acumulada, garantindo a recomposição da variação do custo de vida. No período, há um ganho real de **17,69%**, quando é considerado o salário base de 1º de janeiro de 1990 = 100.

Mês/Ano	SALÁRIO REAL (1º de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO		Mês/Ano	SALÁRIO REAL (1º de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO	
	ICV	IPCA	ICV	IPCA		ICV	IPCA	ICV	IPCA
jan-90	57,37	59,68	74,30	67,55	jul-91	71,96	85,86	38,97	16,47
fev-90	50,54	53,02	97,88	88,61	ago-91	76,02	89,11	31,55	12,23
mar-90	100,33	103,69	-0,32	-3,56	set-91	65,42	77,06	52,86	29,77
abr-90	107,39	117,50	-6,88	-14,90	out-91	54,17	64,09	84,60	56,02
mai-90	105,37	119,19	-5,09	-16,10	nov-91	43,08	51,19	132,15	95,35
jun-90	143,91	161,05	-30,51	-37,91	dez-91	34,84	41,38	187,03	141,67
jul-90	126,64	142,62	-21,04	-29,88	jan-92	47,00	57,34	112,78	74,39
ago-90	111,26	126,35	-10,12	-20,85	fev-92	42,42	50,74	135,72	97,09
set-90	97,82	110,43	2,23	-9,45	mar-92	37,48	45,97	166,79	117,51
out-90	83,68	96,57	19,51	3,56	abr-92	31,30	38,33	219,48	160,87
nov-90	144,26	165,34	-30,68	-39,52	mai-92	44,16	53,00	126,45	88,70
dez-90	123,22	139,60	-18,85	-28,37	jun-92	39,81	48,49	151,21	106,21
jan-91	140,09	163,54	-28,62	-38,85	jul-92	35,44	43,79	182,20	128,39
fev-91	117,33	135,47	-14,77	-26,18	ago-92	29,28	35,85	241,52	178,95
mar-91	106,67	121,04	-6,25	-17,38	set-92	60,59	73,18	65,06	36,65
abr-91	98,83	115,29	1,18	-13,26	out-92	53,62	64,28	86,48	55,58
mai-91	90,73	107,32	10,22	-6,82	nov-92	42,98	52,47	132,68	90,57
jun-91	81,52	96,52	22,67	3,61	dez-92	35,04	41,90	185,42	138,67

Mês/Ano	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO		Mês/Ano	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO	
	ICV	IPCA	ICV	IPCA		ICV	IPCA	ICV	IPCA
jan-93	57,95	69,29	72,56	44,32	mai-97	36,39	57,59	174,83	73,64
fev-93	46,03	55,44	117,27	80,37	jun-97	36,03	57,28	177,55	74,58
mar-93	45,53	54,91	119,65	82,13	jul-97	35,83	57,15	179,08	74,97
abr-93	35,68	42,98	180,30	132,67	ago-97	35,93	57,17	178,30	74,93
mai-93	73,25	89,19	36,51	12,12	set-97	35,89	57,13	178,60	75,03
jun-93	56,99	68,57	75,46	45,83	out-97	35,87	57,00	178,77	75,44
jul-93	59,09	70,82	69,23	41,21	nov-97	35,80	56,90	179,35	75,74
ago-93	43,86	53,26	128,01	87,75	dez-97	35,73	56,66	179,86	76,49
set-93	71,85	87,23	39,18	14,65	jan-98	35,48	56,26	181,82	77,74
out-93	53,30	65,13	87,60	53,53	fev-98	35,39	56,00	182,61	78,56
nov-93	55,23	67,84	81,05	47,40	mar-98	35,31	55,81	183,17	79,17
dez-93	39,88	49,58	150,78	101,70	abr-98	44,19	69,80	126,32	43,27
jan-94	78,50	97,73	27,39	2,32	mai-98	44,01	69,45	127,24	43,98
fev-94	56,36	69,67	77,43	43,53	jun-98	43,98	69,44	127,36	44,01
mar-94	59,47	72,77	68,16	37,42	jul-98	44,15	69,52	126,52	43,84
abr-94	57,27	72,73	74,62	37,50	ago-98	44,54	69,88	124,50	43,11
mai-94	57,37	72,71	74,30	37,53	set-98	44,59	70,03	124,25	42,79
jun-94	56,39	72,30	77,33	38,31	out-98	44,50	70,02	124,72	42,82
jul-94	44,34	67,67	125,55	47,77	nov-98	44,65	70,10	123,96	42,65
ago-94	43,38	66,44	130,54	50,52	dez-98	44,58	69,87	124,30	43,12
set-94	43,09	65,44	132,06	52,82	jan-99	43,98	69,39	127,39	44,12
out-94	41,85	63,77	138,97	56,82	fev-99	43,48	68,67	130,01	45,63
nov-94	47,11	71,74	112,26	39,39	mar-99	43,06	67,92	132,26	47,24
dez-94	46,86	70,54	113,38	41,77	abr-99	43,01	67,54	132,52	48,06
jan-95	50,62	75,60	97,57	32,28	mai-99	42,91	67,34	133,03	48,50
fev-95	49,87	74,84	100,53	33,62	jun-99	42,77	67,21	133,82	48,79
mar-95	48,30	73,69	107,03	35,70	jul-99	42,27	66,49	136,60	50,41
abr-95	47,04	71,95	112,60	38,99	ago-99	42,11	66,12	137,50	51,25
mai-95	45,78	70,07	118,42	42,70	set-99	41,95	65,91	138,38	51,72
jun-95	44,53	68,53	124,58	45,93	out-99	41,56	65,14	140,60	53,52
jul-95	43,31	66,95	130,89	49,37	nov-99	41,01	64,52	143,82	54,98
ago-95	42,67	66,29	134,33	50,85	dez-99	40,69	64,14	145,77	55,91
set-95	42,46	65,64	135,50	52,35	jan-00	40,21	63,74	148,70	56,88
out-95	41,85	64,73	138,97	54,49	fev-00	40,29	63,66	148,20	57,08
nov-95	40,72	63,79	145,61	56,77	mar-00	39,98	63,52	150,11	57,43
dez-95	40,08	62,81	149,49	59,21	abr-00	39,87	63,25	150,83	58,09
jan-96	40,66	64,46	145,96	55,14	mai-00	39,95	63,25	150,33	58,11
fev-96	40,53	63,80	146,73	56,74	jun-00	39,89	63,10	150,71	58,47
mar-96	40,09	63,58	149,46	57,29	jul-00	39,06	62,10	156,05	61,02
abr-96	39,86	62,79	150,86	59,27	ago-00	38,55	61,30	159,40	63,13
mai-96	39,17	62,03	155,28	61,21	set-00	38,39	61,16	160,47	63,51
jun-96	39,14	61,30	155,51	63,13	out-00	38,39	61,07	160,47	63,74
jul-96	38,24	60,63	161,48	64,94	nov-00	38,26	60,88	161,35	64,26
ago-96	38,34	60,36	160,81	65,66	dez-00	37,95	60,52	163,49	65,23
set-96	38,30	60,27	161,07	65,91	jan-01	37,64	60,18	165,68	66,17
out-96	38,18	60,09	161,90	66,41	fev-01	37,55	59,90	166,29	66,93
nov-96	38,06	59,90	162,74	66,94	mar-01	39,24	62,66	154,83	59,59
dez-96	37,92	59,62	163,74	67,73	abr-01	39,09	62,30	155,82	60,51
jan-97	37,13	58,92	169,33	69,71	mai-01	39,00	62,05	156,39	61,17
fev-97	36,96	58,63	170,57	70,56	jun-01	38,42	61,72	160,31	62,01
mar-97	36,78	58,33	171,92	71,43	jul-01	37,62	60,91	165,83	64,17
abr-97	36,38	57,83	174,86	72,93	ago-01	39,24	63,52	154,81	57,44

Ano/Mês	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO		Ano/Mês	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO	
	ICV	IPCA	ICV	IPCA		ICV	IPCA	ICV	IPCA
set-01	39,01	63,34	156,34	57,88	dez-05	49,84	80,44	100,66	24,31
out-01	38,55	62,82	159,42	59,19	jan-06	49,48	79,97	102,10	25,05
nov-01	38,17	62,37	161,96	60,32	fev-06	49,42	79,64	102,34	25,56
dez-01	38,23	61,97	161,54	61,37	mar-06	49,17	79,30	103,40	26,10
jan-02	39,73	64,73	151,73	54,48	abr-06	53,13	85,47	88,22	17,00
fev-02	39,67	64,50	152,06	55,04	mai-06	53,33	85,38	87,52	17,12
mar-02	39,58	64,12	152,64	55,97	jun-06	53,44	85,56	87,13	16,87
abr-02	39,29	63,61	154,51	57,22	jul-06	53,51	85,40	86,86	17,10
mai-02	39,25	63,47	154,76	57,55	ago-06	53,34	85,36	87,46	17,16
jun-02	39,02	63,21	156,29	58,21	set-06	53,14	85,18	88,19	17,40
jul-02	40,43	65,59	147,35	52,47	out-06	52,99	84,90	88,70	17,79
ago-02	40,27	65,16	148,34	53,46	nov-06	52,82	84,64	89,32	18,15
set-02	39,89	64,70	150,70	54,56	dez-06	52,48	84,23	90,55	18,72
out-02	39,44	63,86	153,54	56,59	jan-07	51,98	83,86	92,36	19,24
nov-02	38,22	61,99	161,65	61,32	fev-07	51,88	83,49	92,77	19,77
dez-02	37,33	60,71	167,90	64,70	mar-07	51,75	83,19	93,25	20,21
jan-03	38,22	62,57	161,65	59,81	abr-07	51,54	82,98	94,04	20,51
fev-03	37,71	61,61	165,18	62,32	mai-07	52,90	85,48	89,03	16,99
mar-03	37,31	60,86	167,99	64,32	jun-07	52,82	85,24	89,31	17,32
abr-03	46,00	75,34	117,37	32,73	jul-07	52,98	85,04	88,74	17,60
mai-03	45,89	74,88	117,90	33,54	ago-07	52,77	84,64	89,50	18,15
jun-03	46,01	75,00	117,33	33,34	set-07	52,61	84,49	90,07	18,36
jul-03	45,85	74,85	118,09	33,61	out-07	52,44	84,23	90,69	18,72
ago-03	45,92	74,59	117,76	34,06	nov-07	52,90	84,89	89,03	17,80
set-03	45,35	74,02	120,51	35,11	dez-07	52,33	84,26	91,10	18,67
out-03	45,14	73,80	121,54	35,50	jan-08	51,87	83,81	92,78	19,32
nov-03	45,02	73,55	122,12	35,96	fev-08	51,89	83,40	92,72	19,90
dez-03	44,88	73,17	122,83	36,67	mar-08	55,38	88,98	80,58	12,38
jan-04	48,65	79,88	105,53	25,19	abr-08	57,60	92,44	73,60	8,18
fev-04	48,74	79,40	105,16	25,95	mai-08	57,11	91,72	75,11	9,03
mar-04	48,51	79,03	106,12	26,54	jun-08	56,56	91,04	76,81	9,84
abr-04	48,49	78,73	106,25	27,01	jul-08	56,07	90,56	78,34	10,42
mai-04	48,28	78,34	107,13	27,66	ago-08	55,89	90,31	78,92	10,73
jun-04	47,74	77,78	109,45	28,56	set-08	55,81	90,08	79,17	11,02
jul-04	47,17	77,08	111,99	29,73	out-08	55,58	89,67	79,93	11,52
ago-04	46,85	76,55	113,45	30,63	nov-08	55,28	89,35	80,89	11,92
set-04	49,05	80,12	103,88	24,82	dez-08	55,23	89,10	81,07	12,23
out-04	48,79	79,77	104,96	25,37	jan-09	54,85	88,68	82,31	12,77
nov-04	48,39	79,22	106,66	26,23	fev-09	64,96	104,46	53,94	-4,27
dez-04	48,13	78,54	107,77	27,32	mar-09	64,70	104,25	54,56	-4,08
jan-05	47,70	78,09	109,67	28,06	abr-09	64,50	103,75	55,04	-3,62
fev-05	47,54	77,63	110,34	28,81	mai-09	64,35	103,27	55,41	-3,17
mar-05	47,16	77,16	112,04	29,60	jun-09	64,31	102,90	55,49	-2,82
abr-05	46,93	76,50	113,10	30,72	jul-09	64,00	102,65	56,25	-2,58
mai-05	48,65	79,23	105,55	26,21	ago-09	63,81	102,50	56,72	-2,44
jun-05	48,73	79,25	105,20	26,19	set-09	63,64	102,25	57,14	-2,20
jul-05	48,82	79,05	104,85	26,50	out-09	63,30	101,97	57,98	-1,93
ago-05	48,82	78,91	104,85	26,72	nov-09	62,92	101,55	58,93	-1,53
set-05	48,47	78,64	106,32	27,16	dez-09	62,87	101,18	59,05	-1,16
out-05	48,19	78,05	107,50	28,12	jan-10	68,72	111,65	45,51	-10,44
nov-05	49,93	80,73	100,28	23,87	fev-10	68,32	110,79	46,38	-9,74

Ano/Mês	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO		Ano/Mês	SALÁRIO REAL (1° de Jan/90 = 100)		REAJUSTE NECESSÁRIO	
	ICV	IPCA	ICV	IPCA		ICV	IPCA	ICV	IPCA
mar-10	67,99	110,21	47,07	-9,27	out-10	66,49	107,77	50,41	-7,21
abr-10	67,84	109,59	47,40	-8,75	nov-10	65,80	106,88	51,96	-6,44
mai-10	67,74	109,12	47,63	-8,36	dez-10	65,38	106,21	52,95	-5,85
jun-10	67,72	109,12	47,66	-8,36	jan-11	68,37	111,56	46,27	-10,37
jul-10	67,63	109,11	47,86	-8,35	fev-11	68,09	110,68	46,86	-9,65
ago-10	67,46	109,07	48,23	-8,31	mar-11	72,88	118,60	37,22	-15,68
set-10	67,11	108,58	49,02	-7,90	abr-11	72,30	117,69	38,32	-15,03

Analisando a evolução do salário real da categoria no período de janeiro de 1990 a abril de 2011, observa-se que desde fevereiro de 2009 as perdas salariais da categoria foram recompostas, considerando o IPCA como deflator. Cabe frisar que isso ocorreu, especialmente por causa da política de incorporação das gratificações ao vencimento base da categoria, combinada com o reajuste salarial anual dos servidores estaduais.

Em março de 2009, a gratificação GEEA (11%) foi incorporada aos vencimentos, além do reajuste de 6,71% concedido pelo governo do estado aos servidores. Em janeiro de 2010, a gratificação de 6,9% referente às atividades acadêmicas também foi incorporada ao vencimento, além do reajuste salarial de 4%. Em março de 2011, segundo cronograma de incorporação da CET, deveriam ter sido incorporados 8% ao vencimento base, além do reajuste de 5,91%. Esse percentual foi considerado nos cálculos do salário real.

Considerando o ICV-DIEESE como referência, verifica-se que ainda haveria uma necessidade de reajuste de 38,32% para recompor as perdas do período de 1º de janeiro de 1990 a 30 de abril de 2011. O salário real em abril de 2011 equivalia a 72,30% do salário base de 1º de janeiro de 1990, quando este equivalia a 100%.

3. PROJEÇÃO DE GANHO REAL ATÉ 2014

A fim de estimar quanto de ganho real seria acumulado sobre os vencimentos-base dos docentes no período de 2011 a 2014, confrontou-se a expectativa de variação de 70,03% dos vencimentos com a previsão de inflação do período. Foi utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE como referência para o índice de inflação, já que o governo estadual o tem utilizado como parâmetro para os reajustes salariais nos últimos anos.

Foi considerada uma inflação anual de 4,5%, uma vez que esta é a meta de inflação estipulada pelo governo federal para os anos de 2011 e 2012 e não é possível fazer nenhuma projeção para além deste período. Assim, a inflação estimada para todo o período (janeiro de 2011 a dezembro de 2014) seria de 19,25%.

Apesar de o último percentual a ser incorporado aos vencimentos estar previsto para ocorrer em maio de 2014, considerou-se a inflação anual até o final de 2014 na simulação de ganho real. Como esses índices de inflação certamente serão suscetíveis a variações para cima ou para baixo, a simulação não fica comprometida. Na verdade, sua finalidade é demonstrar a possibilidade de aumento do poder aquisitivo da categoria nos próximos anos.

Isso significaria um ganho real de 42,58% para o vencimento-base dos docentes, no período. Acumulando este percentual com os 11,56% acumulados no período de janeiro de 1990 a dezembro de 2010, o ganho real total seria de 59,04%. Considerando que haverá também a aplicação de reajustes salariais nos demais anos, o aumento real certamente será maior.